



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade_unidade@ - MG

TERMO ADITIVO

TERMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2023 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, E A EMPRESA LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA

O Município de Santa Luzia/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE** neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças Sr.(a) Vicente Frederico Pereira portador do CPF 051.759.366-11, e o(a) LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA ,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.564.385/0003-44, sediado(a) na. Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442, Sala 1317, Bairro Vila da Serra - Nova Lima/MG, CEP 34.000-000, Telefone (31)3264-0482/ 3264-0602, email: libertas@libertas.mg.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a). MIGUEL AUGUSTO BARBOSA DIANESE, CPF 796.455.426-34, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15653/2023, INEXIGIBILIDADE 040/2023 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 134/2023 por mais 12 meses a partir de 02/10/2024 até 01/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e o reajuste de 4,258% IPCA (fonte: Documento SEI 0089577), respeitada a contagem da anualidade a partir da data do orçamento estimado, conforme informado na Clausula Sétima do Contrato nº 134/2023 e nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em atendimento à requisição SEI nº 24.7.000000598-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto os valores mensal/unitário conforme planilha abaixo, totalizando o valor global e R\$ 238.260,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Duzento e Sessenta Reais). Arredondamento na importancia de centavos foi necessário para evitar que o preço unitário/mensal contenha muitas casas decimais após a vírgula.

Descrição resumida do item	Unidade	Valor Unit/Mensal	Valor total referente a 12 meses
Assessoria singular contábil/orçamentária,	Serviço	R\$ 19.809,11	R\$ 237.709,32

financeira e auditoria contábil, defesa no TCEMG em processos de prestação de contas, treinamento e atualização sobre temas relacionados à Administração Pública, vinculado ao Edital da Inexigibilidade 40/2023, Termo de Referência, Documento de Formalização da Demanda e Anexos, e à proposta da CONTRATADA independente de transcrição			
VALOR TOTAL: R\$ 237.709,32 Duzentos e Trinta e Sete, Setecentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos			

2.2. Os pagamentos devidos ao CONTRATADO ocorrerão mediante o que for efetivamente executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Crédito Orçamentário: 02.026.003.04.123.2010.2747 Elemento 3.3.90.39.99.00 Ficha 271 Fonte 1500

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Clausula Décima do CT 134/2023 não prevê apresentação de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –DOS EFEITOS E DA CONVALIDACAO

6.1 O presente termo aditivo possui efeitos a partir de 02/10/2024.

6.2 Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigencia do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao

art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Santa Luzia/MG, 31 de Outubro de 2024

Vicente Frederico Pereira
Secretário Municipal de Finanças

Miguel Augusto Barbosa Dianese
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Frederico Pereira, Secretário(a)**, em 31/10/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0100799** e o código CRC **8DA1E772**.